

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.744, DE 14/11/2017
ALTERA A DATA BASE PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para revisão geral anual dos servidores municipais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como base para revisão dos vencimentos.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda